



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - "TÉCNICA E PREÇO"

A Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **EXCLUSÃO DA LETRA "a" do SUBITEM "3.3 REFERENTE AO ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO"** do Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail: camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br ou no site <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Eldorado-MS, 27 de Maio de 2022.


Doralice Lopes

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no átrio da
Câmara Municipal de Eldorado/MS

Em: 27 / 05 / 2022


Osmir Aparecido Jovedi
SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA Nº 014/2021

**ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE, por um período de 12 (doze) meses: ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da empresa: **ERNANI PAULO BARTH & CIA LTDA EPP** para os Lotes 001 e 002 com valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
São Gabriel do Oeste - MS, 27de maio de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Câmara Municipal de Eldorado

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - "TÉCNICA E PREÇO"**

A Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **EXCLUSÃO DA LETRA "a" do SUBITEM "3.3 REFERENTE AO ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO"** do Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail: camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br ou no site <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
Eldorado-MS, 27 de Maio de 2022.

Doralice Lopes

Presidente Comissão Permanente de Licitação

RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS E AVISO DA DATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

A Câmara Municipal de Eldorado-MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 (oito horas), na sala de licitação da Câmara Municipal, na Rua Irmã Aristela, nº 800, centro, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.
Segue abaixo relação dos inscritos cadastrados:

Nome	Vínculo Funcional
Evaldo Sergio de Souza	Não
Osmar Soares Fuzario	Não
José Fernando de Amarin	Não
Dieimisson Torres	Não
Clovis Daniel Teixeira	Não
Rodrigo Cesar Jaquinta	Não
Wilson Soares dos Reis	Não
Natal Jorge Filho	Não
Benedito Aparecido Valdevino	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Eldorado, onde também poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

Eldorado-MS, 30 de maio de 2022.

Doralice Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º Para fins de concessão de benefícios previdenciários, para os servidores detentores de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, onde existirem contribuições feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição, considerar "ZERADAS", tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, será contada separadamente, para cada cargo pelo **MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**, desde que se comprovem derivar do exercício de cargos acumuláveis, preferencialmente, mediante prova documental como termo de posse, holerites, folha de frequência e comprovantes de recolhimento das contribuições na forma da legislação, conforme garante o §2º, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019.

Art. 7º A alíquota de contribuição devida pelos servidores segurados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV** para o custeio do regime próprio de previdência, até demonstração em contrário pelo plano de custeio, será de 14% (catorze por cento), que incidirá sobre as parcelas previstas como salário de contribuição na legislação vigente.

Parágrafo único – incidirá o mesmo percentual previsto no caput, sobre as parcelas dos benefícios de aposentadoria e pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 8º Lei municipal regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento, e as demais alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em especial quanto aos proventos das aposentadorias previstos nesta lei complementar e as regras de transição.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições contrárias às alterações constantes nesta Lei Complementar e na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. Ficam resguardados os direitos adquiridos as pensões por morte, aposentadorias e ao abono permanência, nos critérios estabelecidos pela lei vigente à época do preenchimento dos requisitos para sua concessão, conforme regulamentará a Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 10 As disposições previstas nesta Lei Complementar entram em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - "TÉCNICA E PREÇO"

A Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado-MS, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **EXCLUSÃO DA LETRA "a" do SUBITEM "3.3 REFERENTE AO ITEM 3 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO"** do Edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O edital retificado e seus anexos poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail: **camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br** ou no site **https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/**. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Eldorado-MS, 27 de Maio de 2022.

Doralice Lopes

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

RELAÇÃO DOS NOMES CADASTRADOS E AVISO DA DATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

A Câmara Municipal de Eldorado-MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09 de junho de 2022, às 08:00 (oito horas), na sala de licitação da Câmara Municipal, na Rua Irmã Aristela, nº 800, centro, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

Segue abaixo relação dos inscritos cadastrados:

Nome	Vínculo Funcional
Evaldo Sergio de Souza	Não
Osmar Soares Fuzario	Não
José Fernando de Amorin	Não
Dieimisson Torres	Não
Clovis Daniel Texeira	Não
Rodrigo Cesar Jaquinta	Não
Wilson Soares dos Reis	Não
Natal Jorge Filho	Não
Benedito Aparecido Valdevino	Não

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Eldorado, onde